



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 15/86
Processo 10/86

034

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.269

De 05 de Março de 1986

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.208, de 07 de agosto de 1985, e dá outras providências.-

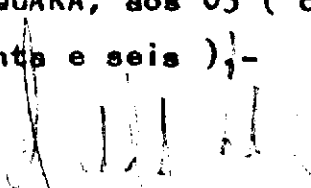
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.208, de 07 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação :-

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araraquara, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no Município, de um Núcleo de Promoção Social, no Bairro do Jardim das Laranjeiras, totalizando o referido convênio, o valor de Cr\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de março de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis):-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 034 do livro competente nº 24.-
PROCESSO Nº 35/70 - "PC" -